



GEOGRÁFICA DA CORRUPÇÃO EM ÁFRICA, EM VOLTA DO 23.º ANIVERSÁRIO DA CONVENÇÃO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

THE GEOGRAPHY OF CORRUPTION IN AFRICA, AHEAD OF THE 23RD ANNIVERSARY OF THE AFRICAN UNION CONVENTION ON THE PREVENTION AND COMBATING OF CORRUPTION

José Maria F. Neto

¹ Inspeção Geral da Administração do Estado

Universidade José Eduardo dos Santos. Huambo, Angola.

* Email para correspondência: josneto78@gmail.com.

RESUMO

O presente artigo, corresponde com ligeiras actualizações a nossa comunicação oral, apresentada no segundo semestre de 2026, durante as comemorações do 23.º aniversário da *Convenção da União Africana sobre a Prevenção e Combate à Corrupção*, organizado pela Procuradoria-Geral da República no Huambo, no auditório do CINFOTEC Huambo, tendo abordado em volta da referenciada convenção. Decidi me apartar daquilo que é comum algumas vezes entre nós, ou seja, estar limitado a seguir por uma cega leitura da convenção, pois, percebi que poderia aproveitar para apresentar uma comunicação que tentasse visitar o xadrez da *geografia da corrupção*, neste mar *naufragium* que é o Mundo, para de seguida visitar brevemente a insula da convenção africana. Portanto, é neste universo *tutti frutti* onde colocamos o nosso ponto de vista, que não pretende ser único e exclusivo, mas apenas trazer uma perspectiva vista a partir da forma como enxergo o fenómeno.

Palavras-chave: Geografia da corrupção, Convenção africana da União Africana.

ABSTRACT

This article corresponds, with slight updates, to the oral presentation delivered in the second semester of 2026, during the commemoration of the 23rd anniversary of the African Union Convention on Preventing and Combating Corruption. The event was organized by the Attorney General's Office in Huambo and held at the CINFOTEC Huambo auditorium. The presentation addressed the convention. Departing from the common practice of merely reading the convention, this paper seeks to explore the chessboard of the geography of corruption within this mare naufragium that is the world, and subsequently to briefly examine the insula represented by the African convention. Thus, within this tutti frutti universe, we present a perspective that does not claim to be unique or exclusive, but rather offers a viewpoint based on how the phenomenon is perceived.

Keywords: Geography of corruption, African Union Convention.



PONTO DE PARTIDA

Desde *África Setentrional, África Central, África Ocidental e África Oriental*, encontramos um conjunto de insulas e/ou territórios jurídicos os quais destacam-se as **Repúblicas**: 1. *Popular e Democrática da Argélia*, 2. *de Angola*, 3. *do Benin*, 4. *do Botswana*, 5. *do Burkina Faso*, 6. *do Burundi*, 7. *dos Camarões*, 8. *de Cabo Verde*, 9. *Centro Africana*, 10. *do Chade*, 11. *Federal Islâmica das Comores*, 12. *do Congo*, 13. *da Côte d'Ivoire*, 14. *Democrática do Congo*, 15. *do Djibouti*, 16. *Árabe do Egipto*, 17. *Federal Democrática da Etiópia*, 18. *da Guiné Equatorial*, 19. *do Gabão*, 20. *da Gâmbia*, 21. *do Gana*, 22. *da Guiné*, 23. *da Guiné Bissau*, 24. *do Quênia*, 25. *da Libéria*, 26. *do Madagáscar*, 27. *do Malawi*, 28. *do Mali*, 29. *Islâmica da Mauritânia*, 30. *das Maurícias*, 31. *de Moçambique*, 32. *da Namíbia*, 33. *do Niger*, 34. *Federal da Nigéria*, 35. *do Ruanda*, 36. *Árabe Saharaoui Democrática*, 37. *de São Tomé e Príncipe*, 38. *do Senegal*, 39. *das Seychelles*, 40. *da Sierra Leone*, 41. *da Somália*, 42. *da África do Sul*, 43. *do Sudão*, 44. *Unida da Tanzânia*, 45. *do Togo*, 46. *da Tunísia*, 47. *do Uganda*, 48. *da Zâmbia*, 49. *e do Zimbabwe*, incluindo: 50. *Estado da Eritreia*, 51. *Reino do Lesoto*, 52. *Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista*, e 53. *Reino da Swazilândia*, pelos seus respectivos Chefes de Estados e de Governos ou devidamente representados, adoptaram durante a 2.^a Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, realizada a 11 de Julho de 2023, em Maputo, Moçambique, a *Convenção da União Africana sobre a Prevenção e Combate à Corrupção*, doravante AUCPCC, a qual, por exemplo foi ractificada por Angola, através da resolução n.º27/06, de 14 de Agosto, portanto, a 20 anos atrás.¹ Daí que acredito piamente que o primeiro passo deve ser aceitar que o cancro da corrupção é avesso ao desenvolvimento social e por hoje, é sem sobras de dúvidas, um atentado a dignidade da pessoas humana.

¹ Curiosamente, a 23 de Junho de 2006, através da Resolução n.º 20/06, Angola havia aprovado a sua adesão a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, esta última adoptada pela Assembleia- Geral das Nações Unidas a 31 de Outubro de 2003, sinalizando no seu capítulo II, a que corresponde com os artigos 5.º a 14.º, *medidas preventivas*. Mas adiante-se que esta convenção entraria em vigor a 14 de Dezembro de 2005. Com efeito, esta convenção se digna prevenir e combater a corrupção no Mundo, neste sentido, a AUCPCC, se coloca enquanto regional. Significa que Angola e os demais países que ractificam os instrumentos de prevenção e combate a prevenção expressam o seu interesse em garantir gradualmente os níveis que se instalaram nas suas ordens jurídicas. Para o caso angolano, reservamos para momento posterior, uma visita de como seguem os vendavais das torrentes em volta da prevenção à corrupção, talvez, numa próxima oportunidade.



METODOLOGIA

Sob o ponto de vista metodológico, pautei por uma direcção que se costura através de uma abordagem descritiva e reflexiva em volta do tema e do nosso entendimento sobre a matéria, o que impos com emergência navegar sobre a *geografia da corrupção*.

Geografia da Corrupção: Ponto de partida

Partindo da sua etimologia, do latim “*corruptio*”, o substantivo “corrupção” expressa um sentido polissémico, e como tal pode significar podridão, perversão, putrefacção, suborno, uso de meios ilícitos para obter algo de alguém, o que se deixa estragar, depravação moral entre outras expressões com pendor vergonhoso, notadamente tratasse de um vocábulo polissémico,

Penso que, na idiossincrasia africana, sobretudo na língua *umbundo*, o substantivo corrupção corresponde a expressões tais como: “*efuto*” (na língua portuguesa acomoda o conteúdo de “gatuno”, perverso entre outras) e/ou *okuvola*, o mesmo na língua portuguesa que “podridão”, portanto, o corrupto não é mais senão aquela aquela animal humana sem vergonha na cara, tendo como chama de matrícula a marca *efuto* e/ou *wavol*, diga-se, uma espécie de contaminação cruzada que se instalou entre os humanos.

Mas alertamos que a infecção pela patologia da corrupção, não é exclusiva desde ou daquele povo, basta ver que ela tem sido, em abono da verdade, em menor ou maior medida, um problema marcante e silencioso na história da humanidade, pois os seus produtos mina quase tudo, tornando-se em meu entender na pior “*guerra santa*” da humanidade neste mundo pós-moderno, a ponto de o *Transparency International*, através do Índice de Percepção Contra a Corrupção² identificar determinados países como titulares do título de “campeões”, ou “fracassados” ou “derrotados” pelo flagelo da perversão do ser humanos pela corrupção.

² Desconheço a existência de indicadores que se proponham a mesurar os níveis nacionais e objectivos de corrupção, adoptando para o efeito um mecanismo directo. Com efeito, o Índice de Percepção Contra a Corrupção é mecanismo que me parece limitado em seu escopo, sem prejuízo de o mesmo ter por fonte tão-somente percepções, o que não lhe retira a sua importância, já que se assume como sendo o principal indicador de corrupção que se conhece, e através dele, sinto estar mesclada a referência mais utilizada para avaliação de riscos e planeamento. Mas advirta-se que o *Transparency International*, se assume como entidade privada, logo, arrisco-me a considerar que não sendo um Estado, se digna a mensurar situações de percepção sobre a corrupção, o que significa que os Estados assumiram definitivamente colocar-se a disposição, no quintal de uma entidade privada, jogando as suas regras, certamente, doseadas de interesses específicos que atravessam barreiras daqueles que nos podem ser dados a ver. Não menos importante é a consideração segundo a qual, de acordo com uma investigação do *Council on Foreign Relations*, 2009 da União Africana, disponível em <https://www.cfr.org/backgrounders/corruption-sub-saharan-africa>, consultado a 6 de 07 de 2026, se concluiu que a avaliação do mal e práticas causados pela corrupção até aquele período, tinha um custo de 150 biliões de dólares, ou seja, segundo dados da *Organization for Economic Cooperation and Development* África de 2009, disponível em: [https://one.oecd.org/document/C\(2009\)3/en/pdf](https://one.oecd.org/document/C(2009)3/en/pdf), consultado a 6 de 07 de 2026, até o ano de 2008 os níveis de corrupção em África correspondiam a um valor aproximadamente de sete vezes do valor de ajuda da organização

Penso que no quadro da sua compreensão, não é demais admitir que encontramos na Bíblia Sagrada e no Jardim do Éden, relatos claros de corrupção no primeiro modelo de família que se conhece. Significa para mim que logo no início da história da humanidade, o ser humano foi desafiado e confrontado com este mal.

Seja como for, com o direito, surge uma tríplice dimensão, designadamente: fáctica, valorativa e normativa, logo para o direito é relevante todo o facto (acto ou acontecimento) que possua um determinado valor relevante numa dada sociedade que carece de regulamentação, esta mesma que vai integrar o valor do facto, dando substância formal ao direito. Dito de outro modo, a podridão a que nos referimos compreende a um conjunto de actividades contrárias a determinada ordem instituída, invertendo um conjunto de valores, nalguns casos, tornando-os como se fossem normais.

Um ponto de ordem

Entre nós, muito em consequência da má percepção ou interpretação do provérbio na língua Umbundu segundo o qual: "*Ohombo ilya apa yahikutila*" - *o cabrito come onde estiver amarrado* -, que, na verdade, pretende significar que cada um deve sobreviver do salário resultante do seu trabalho, ganho com honestidade e transparência. Há, porém, quem, desviando-se do verdadeiro significado do adágio, faça dele, nas suas vivências e conveniências, um fundamento para se convencer de um poder e de uma faculdade que, em boa verdade, lhe não pertencem e que parecem estranhos aos princípios mínimos da integridade, fazendo o anormal parecer normal.

Sou dos que acredita que a patologia da corrupção é a pior de todas as endemias alguma vez verificadas na humanidade, por isso mesmo, segundo a Inspectora Geral da Administração do Estado, a MSc. Felisbela Francisco, considerou o seguinte:³ *“a prevenção e a detecção da corrupção não podem ser tratadas como matérias meramente formais, episódicas ou declarativas”* e que *“a corrupção fragiliza as instituições, reduz a confiança dos cidadãos, compromete a qualidade dos serviços públicos, prejudica o ambiente de negócios, afecta a justiça social e limita o desenvolvimento económico do País*, entendendo e me parece bem, que *“prevenir e detectar a corrupção é defender o Estado, proteger o património público, reforçar a autoridade das instituições e promover uma cultura de responsabilidade perante os*

ao continente, o que não pode em meu entender ser ignorado. Daí que de acordo com o *Transparency International*, 2013, disponível em: [https://one.oecd.org/document/C\(2009\)3/en/pdf](https://one.oecd.org/document/C(2009)3/en/pdf), consultado a 6 de 07 de 2026 até o ano de 2012 a corrupção constituía um problema crónico e endémico na ordem de 90% dos Estados africanos.

³ Discurso de abertura proferido por ocasião do Encontro do Grupo Técnico dos Eixos da Prevenção e da Detecção da Estratégia Nacional de Prevenção e Repressão da Corrupção – ENAPREC Luanda, 14 de Julho de 2026.



cidadãos”, sente sentido só podemos que a corrupção é dos piores malefícios que actualmente se instalaram no mundo, e como se admitiu, com reflexos também na primeira família humana que se conhecer, mais também no Império Romano, sendo por hoje comum as sociedades que se conhecem, regimes, culturas e que não é um produto da actualidade, embora se possa admitir que tudo indica terem alcançado níveis assustadores que levaram as sociedades aceitar o male e gizar acções para ser mitigado.

Reparem, quem desvia medicamentos que deveriam beneficiar uma determinada comunidade; quem recebe dinheiro ao qual não tinha direito em razão da função que exerce, quem do dia para a noite, numa velocidade cruzeiro e em razão de ser agente público revela sinais de riqueza desproporcionais a actividade que exerce, sobretudo, quando para o efeito recorre a práticas que tendem a mudar o paradigma da ordem estabelecida ou dos nossos bons costumes, não pode, nem deveria, ser considerado melhor do que um homicida. Em muitos casos, aquele revela-se ainda mais nocivo do que este, na medida em que o seu agir oculto e/ou camuflado cria cenários artificiais que dificultam, comprometem e, por vezes, colapsam o normal funcionamento das comunidades africanas, condenando silenciosamente inúmeras pessoas ao sofrimento e, não raras vezes, à própria morte.

Já Abdoulaye Coulibaly, considerou que a *“a luta contra a corrupção não é apenas uma questão de boa governação, mas, sobretudo, um instrumento para impulsionar o crescimento económico em todo o continente”*, pois bem, a nossa ancestralidade também nos ensina que: *“Olondjele kavyalakala otchilimbu tcholongunge, sanga otchitupi nda katcheyukile to lahuku”*, ou seja, *“a barba nunca foi sinal de juízo; senão, o bode não seria tão caturra”*.

Neste contexto, só posso convir que os efeitos da corrupção apenas potencializam o veneno da desigualdade, da perda do sentido de patriotismo e do desgaste do ideal de nação. Daí que penso e acredito que a corrupção deveria figurar no topo dos pecados capitais, por reunir em si a *“soberba”*, o *“egoísmo”* e a *“avareza”*, vícios a que São Tomás de Aquino se referiu nos seus pensamentos e a que Dantes considerou a *“divina comédia”*, onde por exemplo, a *“soberba”* é apresentada como o *“leão”* e a *“avareza”* como a *“loba”*.

É por isso mesmo que segundo Sérgio Moro considerou e eu concordo que a corrupção quando *“sistemática gera prejuízos para a concorrência do mercado. Se o agente do mercado não tem confiança de podem concorrer em condições iguais em contratos públicos, se há uma zona sombria de pagamento de propina, isso gera um impacto no funcionamento do mercado”*⁴, com

⁴ SERGIO MORO, O custo da Corrupção para o Brasil, artigo na Exame, 2015.

efeito, parece que a certa altura, perdeu-se a dignidade, levantou-se uma certa dificuldade de o *Homos sapiens* de se encarar no espelho ou diante da comunidade internacional, num cenário de corrupção sistemática⁵, daí acreditar válida a ideia segundo a qual, a corrupção é daqueles tipos de crimes sem rosto e que está sempre direccionada contra a humanidade, não importando o território ou a ilha onde a mesma seja praticada, já que os seus efeitos corroem toda uma comunidade humana, daí, como bem quase sempre refere João Francisco “J. Pinto”, na luta contra a corrupção, precisamos “*priorizar sempre o que é mais importante*”, nesta altura, penso que na agenda africana, a corrupção é dos temas que se colocam no topo, basta recensear os “ventos” gizados nos planos internos, hasteando a bandeira verde de cujo o conteúdo se traduz por instrumentos de políticas, materializados através de normas jurídicas diversificadas.

Visitando a Convenção da União Africana sobre a Prevenção e Combate à corrupção

Aqui chegados, não se colocam grandes questionamentos para crer que a corrupção é um mal que compromete o desenvolvimento, pois bem, foi pensando no mal que potencia e promove, que os líderes africanos, preocupados com o impacto negativo que a mesma cria, incluindo “*a impunidade na estabilidade política, económica, social e cultural dos Estados Africanos e os seus efeitos devastadores sobre o desenvolvimento económico e social dos povos de África*”⁶ e ainda “*reconhecendo que a corrupção põe em causa a responsabilidade e a transparência na gestão dos assuntos públicos, bem como do desenvolvimento sócio-económico do Continente*”⁷, bem como na “*necessidade de se resolver as causas principais da corrupção no continente*”⁸ decidiram adoptar a AUCPCC, colocando-o enquanto prioridade a considerar, face a “*necessidade de formular e prosseguir, como questão prioritária, uma política penal comum com vista a proteger a sociedade da corrupção, incluindo a adopção de uma legislação apropriada e de medidas preventivas adequadas*”⁹, uma proposta política e regional de *combate a corrupção*, impulsionando medidas preventivas ajustadas aos seus Estados Membros.

Como ficou dito, a AUCPCC, surge num ambiente marcado por grandes denúncias de corrupção, um sintoma que se enraizou e encontrou campo fértil nas sociedades africanas, com efeito, os resultados até aí apresentados pela *Transparency International*, consideravam e colocavam os países africanos no cardápio de campeões da corrupção, era um fenómeno que carecia de ser assumido verdadeiramente e como olhos de ver, portanto, penso que a conjuntura

⁵ Idem.

⁶ Cfr. Preâmbulo da AUCPCC.

⁷ Ibidem.

⁸ Ibidem.

⁹ Ibidem.

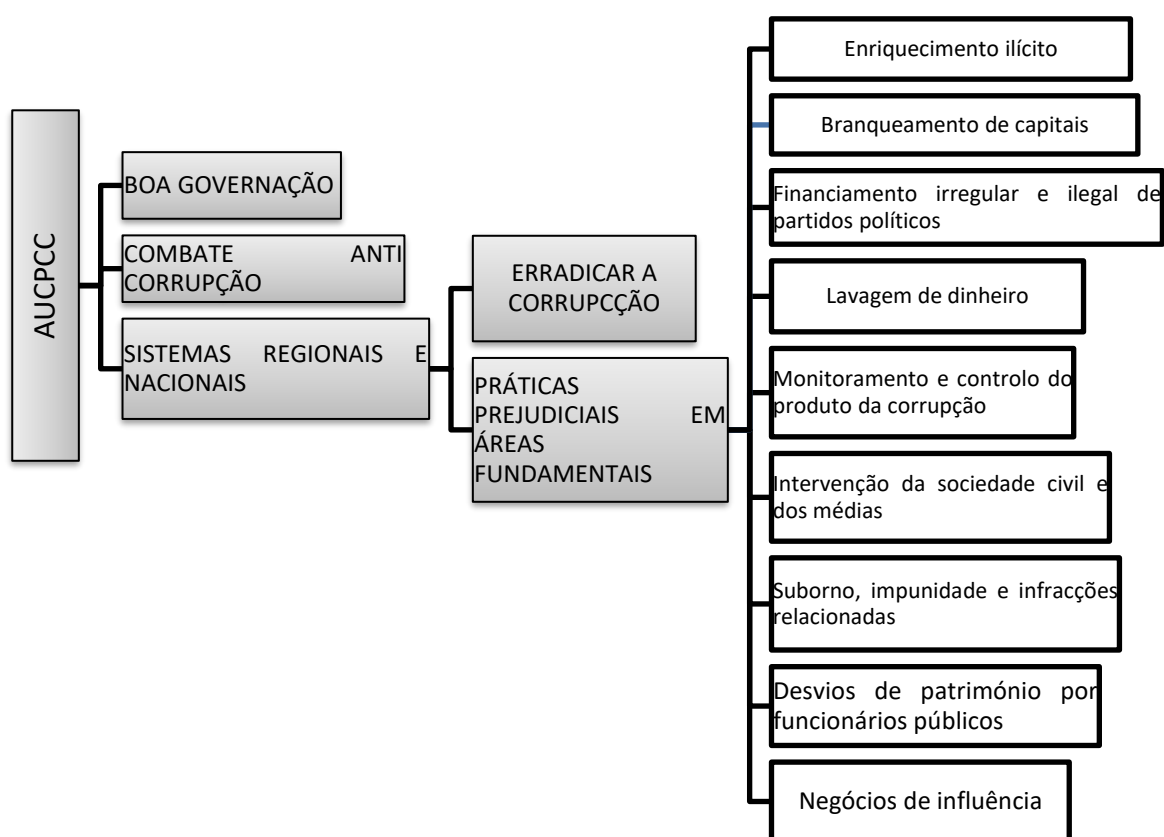


potenciada a aprovação de um instrumento africano que com as demais regras internacionais, propiciassem um ambiente favorável de luta contra o mal de todos os tempos, que foi galgando espaço até se tornar um problema endêmico.

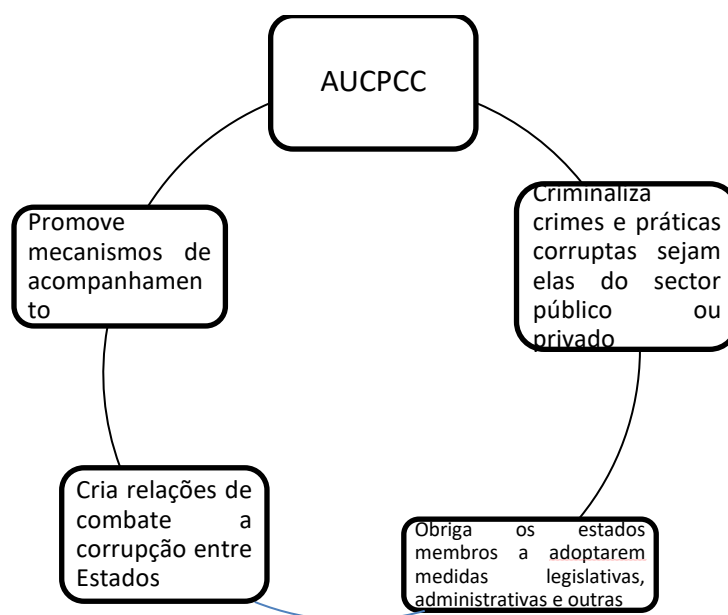
Pois bem, a AUCPCC considerou por “*Corrupção*”, os actos ou práticas incluindo infracções relacionadas proibidas”. Tratasse, pois, de um problema devastador, sóbrio e endêmico, contrário aos bons costumes e violadores das regras de conduta e convivência social mínimos.

Assim sendo, no que respeita aos eixos da AUCPCC, podemos resumi-los conforme o quadro I.

Quadro I- Síntese da AUCPCC



Com efeitos a:



O combate ao “cancro da corrupção” que se instalou entre nós em África precisa e carece sempre, como afirma o Padre Quimino, de uma direcção, sob pena de se cair no que o próprio designou por *Síndrome de Colombo*¹⁰. Segundo acredito, “Cristóvão Colombo, quando partiu, não sabia onde iria chegar e, quando chegou, não sabia onde estava. Morreu sem saber que tinha descoberto um novo continente”. Na mesma linha de pensamento, Lewis Carroll afirmou, na sua obra *Alice no País das Maravilhas*, que “quem não sabe para onde vai, qualquer caminho serve”, incluindo atalhos proibidos, cinzentos e perigosos ...

Portanto, penso que a pretensão da AUCPCC corresponde à direcção do navio a observar pelos Estados signatários; pois bem, acredito que é por meio dela que se sabe para onde se vai ou para onde se deve ir. Daí que se exige, por isso, “higiene e sanidade moral”, “saúde mental”, “conhecimento sólido e profundo”, bem como um “inabalável respeito pela transparência” e pela “boa governação”. Com a transparência estamos de coloca no cozinhado um condimento bastante para a boa governação, já que aquela - transparência – é um pilar essencial da boa governação e promove a sensação de bem-estar social, neste seguimento, é por este motivo que consideramos hoje que a transparência se assume com dimensão imperativa e democrática, daí

¹⁰ António Quimino Damião, durante a comunicação sobre a *boa governação – princípios éticos e deveres deontológicos na prestação de serviços*, por ocasião da Conferência Provincial da Inspeção Geral da Administração do Estado no Huambo, designada *Meeting provincial sobre a Boa Governação e o Património Público*, realizado no Auditório do Cefojor aos 25 de Fevereiro de 2026.

que nada melhor do que ser exercitada e posta em prática, com efeito, a boa governação quer-se traduzir na definição de uma conduta ética e de responsabilidade de modo transversal, diga-se, o *modus operandi* deve pautar-se por valores ético-morais¹¹, neste sentido, a transparência e a boa governação são como uma moeda, representando cada uma um dos lados da mesma moeda.

O combate à corrupção exige de todos uma educação desde a mais tenra idade. Por essa razão, deve começar com a formação ética e moral da sociedade, seguindo continuamente, nos programas escolares do ensino de base, é preciso gizar planos de educação moral e ética, incluindo neles temas sobre matérias da corrupção, para assim, despertar a curiosidade dos petizes que tais práticas comprometem o desenvolvimento. Pois, como admite Leandro Karnal, com o qual perfil a “corrupção é um mal social e colectivo¹²”. A este respeito, na renomada voz autorizada de J. Pinto “não se melhora uma sociedade sem consciencia do que é certo ou errado”¹³

Todavia, é necessário e preciso admitir que só a educação não basta, porque não é demais crer que até os próprios valores podem ser corrompidos.

Aliás, já dizia Darcy Ribeiro, intelectual brasileiro: *"Os que destroem uma nação não são os analfabetos, mas os diplomados."* O analfabeto pode roubar um banco; o diplomado, porém, pode afundá-lo, porque a sua ambição é bem maior, mais camuflada, e a sua astúcia mais sofisticada. Daí a necessidade da pronta e circunstancial coerção. São indispensáveis nos planos nacionais dos países membros da União Africana e não só, regras rigorosas, mecanismos eficazes de controlo e punições significativamente exemplares, aplicadas por bons tribunais,

¹¹ Segundo PAULO DE CARVALHO, Práticas de boa governação em Angola, Conferência Nacional sobre Boa Governação IGAE, – 50 anos da Independência Nacional – Luanda, Janeiro de 2025, p. 9, disponível em: https://c2a.portais.gov.ao/uploads/Estudo_Sobre_Praticas_de_boa_governacao_em_Angola_2024_5b7a7cc23d.pdf, consultado a 8 de Julho de 2026, “governar bem significa respeitar os anseios dos cidadãos eleitores, executando programas que visem o desenvolvimento equilibrado das regiões e a inclusão dos grupos de cidadãos que se encontrem em situação de exclusão. Significa conceber e executar programas que visem o desenvolvimento harmonioso de cada país ou região, tendo sempre em mente aquilo que pretendem os cidadãos”, portanto, tratasse da “premissa indispensável quando se projecta o desenvolvimento de um Estado, independentemente da sua localização geográfica e da sua idade histórica. E o desenvolvimento harmonioso só é possível, quando se luta contra as desigualdades sociais”.

¹² LEANDRO KARNAL, entrevista concedida em 2026, disponível em: https://www.bing.com/videos/riverview/relatedvideo?q=leandro+karnal+sobre+a+corrup%C3%A7%C3%A3o&mid=7C2D4BC2DB966C856BB17C2D4BC2DB966C856BB1&churl=https://www.youtube.com/channel/UCteW9b13yFu8Kf8hnt12_A&FORM=VIRE, consultado aos 10 de 07 de 2026.

¹³ JOÃO MANUEL FRANCISCO “J. PINTO”, durante o seminário sobre Ética e Deontologia na Administração, Pública, Cabinda, Angola, 2024.

que estejam vinculados a causa de garantir a “*maximização da felicidade*”¹⁴ social e jurídica da região.

Por fim, importa reconhecer que a ética é para mim a alma do “negócio” e da convivência social, pois bem importa reter que essa ética pode encontrar ainda maior solidez quando alicerçada na espiritualidade, nos valores e nas raízes das fontes verdadeiramente africanas que moldam a nossa identidade individual e colectiva.

Como é fácil de ver e perceber, a corrupção dentro de uma sociedade prejudica a boa vontade e os esforços bem-intencionados. Por isso, entendo que o caminho mais indicado seja adoptar técnicas de gestão de bom senso, mas também remuneração adequada, condições de trabalho dignas e condignas, incluindo oportunas avaliações de desempenho que sejam também significativas, o que pode aumentar o moral das diversas sociedades africanas bem como potenciar e impedir a corrupção, o que, se entende, pode resultar em melhores resultados na preservação do bem comum, nesta luta que não deve ser vista como sendo destes ou daqueles partidos políticos, pois, parece simplista assim considerar, na medida em que o problema é mais profundo do que parece, é comum e transversal a sociedade e a cada um, pois, é mais fácil identificar sinais de corrupção nos outros do que em nós, daí que a nota do “coro” deve ser nós e não este ou aquele.

Tenho consciência de que as características e a complexidade que rondam práticas de corrupção, na sua generalidade, são difíceis de provar, dados os atributos ocultos e silenciosos que congregam e com ela convivem, pois, os que nela se envolvem parece criarem sistemas de engenharia com escudos fortificados e de difícil penetração, neste sentido fazem de tudo para ocultar as suas práticas e acções e condutas ínvias. Nalguns casos, para nela se chegar, é sobretudo quando eventualmente as “comadres se sagam”, nesta altura, levanta-se questões de quebra do pacto de silêncio que se estabelecem entre os envolvidos.

Mas também, vale reforçar a ideia de que a corrupção é considerada um problema sistémico e age como um “cancro maligno” para a sociedade, no sentido de que as pessoas que se envolvem com tais práticas não actuam de forma independente, mas sim de modo concertado e quase sempre de forma camuflada e silente, recorrendo a distintos esquemas (in)formais, o que dificulta a sua detecção e descobrimento. Como no-lo disse um dia Reis Bravo “*os processos*

¹⁴ Para mais desenvolvimento do conceito de felicidade, sobretudo numa perspectiva jusfilosófica e jusconstitucional, vide, MIGUEL PRATA ROQUE, O Direito à felicidade fundamental à felicidade, in Estudo em Homenagem ao Conselheiro Joaquim Sousa Ribeiro, Almedina, 2019, §§ 2 - 4.



corruptivos associam-se, em geral, a características que podem enunciar-se nos seguintes vectores: opacidade, complexidade e ausência de consciência de vitimização.

É preciso e necessário travar um combate cerrado e sério contra toda e qualquer forma, por mínima que seja de manifestação da corrupção em África, o que exige encontro sempre, me parece, vontades e coordenação institucional com instrumentos como a AUCPCC, mas acima de tudo, partindo da higienização das consciências, por ser esta a fonte para o bem ou para o mal.

CONCLUSÕES

Em gesto de conclusões, penso que o “mercado”, a “geometria” e a “geografia” da corrupção em África é astuto, dinâmico e áspero, com efeito, também se assume com uma dimensão estática, já que ele cria condições de se adapta ao meio em que se insere, e para ser mitigado, não se deve olhar apenas para o quadro jurídico desenhado por instrumentos de políticas públicas, qualquer política, qualquer lei, seja o que for, por mais desenhada que seja, se não tiver no centro das suas atenções a moral e a ética do dever, a valorização, o conhecimento e a transparência, mesclado com idiossincrasias verdadeiramente africanas, será por si só e de partida inútil. Já Aristóteles entendia que a corrupção da ética conduz, inevitavelmente, à corrupção das instituições e, por conseguinte, ao fracasso da comunidade. *Dai que se deve concordar que “a corrupção é uma patologia que se ataca melhor e mais eficazmente junto da causa que junto dos sintomas”¹⁵*

O que é certo é que o navio da AUCPCC segue o seu percurso em alto-mar, tendo como ponto de chegada os elementos traçados pelos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), pela Agenda 2063 - A África que Queremos - e pelos demais instrumentos que permitirão uma avaliação circunstancial dos resultados alcançados. Porém, acredito piamente e como já dito que dificilmente venceremos a corrupção em África se, na matemática das nossas acções, não incluirmos a moral, a ética dos deveres e também uma verdadeira dose de transparência.

Daí que o desafio pertença a cada um de nós. Se fizermos a nossa parte, cada um no lugar onde se encontrar, deixaremos um testemunho digno e um legado para as gerações vindouras. De

¹⁵ ARY FERREIRA DA CUNHA. *Combate à corrupção: da teoria à prática*. Lisboa: *Quid Juris*, Sociedade Editora, 2015.

outro modo, estaremos a comprometer, de forma grosseira, o nosso próprio destino enquanto continente.

Assim é que para mim quem paga a fatura da corrupção é a sociedade enquanto conjunto e não os seus promotores, daí de concluímos que ela é caracterizada como sendo maldição amarga que necessidade de prevenção, repreensão e responsabilização. É por isso que os Aideres Africanos entenderam colocar nas suas agendas estas preocupações e assistimos a programas que se propõem a materializar a AUCPCC, esta última procura dar resposta a este mal social. Assim, a minha perspectiva e opção é clara, a prevenção (prevenir pelo conhecimento, pela formação, mesclando educação formal e outras complementares, incluindo da transparência, pela clareza e simplificação de procedimentos, pela eficiência, pela eficácia, pela desburocratização excessiva, pelo rigor nos concursos públicos, pela contratação pública, numa palavra, pela Boa Governação e pela Boa Administração, tendo por ponto de partida, mecanismos de controlo” poder ser um bom meio, mais um antídoto viável deve considerar igualmente a repreensão e responsabilização dos comportamento ímprobos, o que impõe visitar numa próxima abordagem, como os signatários que adoptaram a AUCPCC consturaram nas suas geografias jurídicas, especialmente, o caso angolano.

Pensem nisso.

É tempo de reforçar a necessidade de erguer instituições fortes em África, o que só será possível com transparência, formação contínua, valorização das pessoas e instituições motivadas. Aliás, como ensina o provérbio em língua umbundu: *"Okwenda atako hatchoko ndilikwatela p'ohaka"*, ou seja, nunca é tarde para a mudança, é por esta razão que segundo João Lourenço, Presidente da República e Titular do Poder Executivo: *“o interesse nacional tem de estar acima dos interesses particulares ou de grupos, para que prevaleça a defesa do bem comum”*

SEJAMOS A DIFERENÇA QUE PROCURAMOS NOS OUTROS!

HIGIENIZEMOS O QUINTAL E A SAÚDE DA NOSSA CONSCIÊNCIA SOCIAL

JOSNETO



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTÓNIO QUIMINO DAMIÃO, durante a comunicação sobre a *boa governação – princípios éticos e deveres deontológicos na prestação de serviços*, por ocasião da Conferência Provincial da Inspeção Geral da Administração do Estado no Huambo, designada *Meeting provincial sobre a Boa Governação e o Património Público*, realizado no Auditório do Cefojor aos 25 de Fevereiro de 2026.

ARY FERREIRA DA CUNHA. *Combate à corrupção: da teoria à prática*. Lisboa: *Quid Juris*, Sociedade Editora, 2015.

FELISBELA MARIA DA COSTA PEREIRA FRANCISCO, discurso proferido por ocasião do Encontro do Grupo Técnico dos Eixos da Prevenção e da Detecção da Estratégia Nacional de Prevenção e Repressão da Corrupção – ENAPREC Luanda, 14 de Julho de 2026.

JOÃO MANUEL FRANCISCO “J. PINTO”, durante o seminário sobre Ética e Deontologia na Administração, Pública, Cabinda, Angola, 2024.

LEANDRO KARNAL, entrevista concedida em 2026, disponível em: https://www.bing.com/videos/riverview/relatedvideo?q=leandro+karnal+sobre+a+corrup%C3%A7%C3%A3o&mid=7C2D4BC2DB966C856BB17C2D4BC2DB966C856BB1&churl=https://www.youtube.com/channel/UCteW9b13yFu8Kf8hnt12_A&FORM=VIRE, consultado aos 10 de Julho.

MIGUEL PRATA ROQUE, O Direito à felicidade fundamental à felicidade, in Estudo em Homenagem ao Conselheiro Joaquim Sousa Ribeiro, Almedina, 2019.

Council on Foreign Relations, 2009 da União Africana, disponível em <https://www.cfr.org/backgrounders/corruption-sub-saharan-africa>, consultado a 6 de 07 de 2026,

Organization for Economic Cooperation and Development África de 2009, disponível em: [https://one.oecd.org/document/C\(2009\)3/en/pdf](https://one.oecd.org/document/C(2009)3/en/pdf), consultado a 6 de 07 de 2026,

Transparency International, Corruption Perception Index 2013, disponível em: [https://one.oecd.org/document/C\(2009\)3/en/pdf](https://one.oecd.org/document/C(2009)3/en/pdf), consultado a 6 de 07 de 2026 até o ano de 2012 a corrupção constituía um problema crónico e endémico na ordem de 90% dos Estados africanos.

Convenção da União Africana sobre a Prevenção e o Combate a Corrupção, adoptado pela 2ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana em Maputo, a 11 de Julho de 2003.

Resolução da Assembleia Nacional da República de Angola nº 27/06, de 14 de Agosto, contudo, as formalidades para a ratificação apenas foram concluídas com a Carta de Ratificação nº 1/18, de 26 de Março